

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A ACC CONSTRUÇÕES EIRELI

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ACC CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 15.195.707/0001-78, com sede na Rua São Paulo, nº 10, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO CHACON COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 054.302.464-41 e Cédula de Identidade sob nº 1683.859 - SSP/RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.059542/2023-03** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 27/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias, com início em **20/05/2023**, encerrando-se em **18/08/2023** seguindo o cronograma anexo.

1.1.2. O prazo de vigência do contrato será **PRORROGADO** por mais 90 (noventa) dias, com conclusão em **16/11/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Permanece inalterada a presente cláusula, ficando mantida as condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função 12 - Educação

Subfunção 364 - Ensino Superior

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

Ação 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PTRES - 192973

Natureza da Despesa - 33.90.39

Fonte de Recursos - 1444000000

Aditivo de Prazo da Obra Reforma Das Instalações Elétricas Da Residência Biomédica (Unidade 1131051401).

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: cronograma físico-financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Agosto de 2023.

Representante legal da *CONTRATANTE*

Representante legal da *CONTRATADA*

TESTEMUNHAS:

1-
2-



Obra
REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA RESIDÊNCIA BIOMÉDICA

Bancos

B.D.I.
28,94%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,03%
Mensalista: 46,76%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	390 DIAS	420 DIAS	450 DIAS	480 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	6,65%	6,65%	6,65%	6,66%	6,67%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	4,76%	4,77%	4,77%	4,76%	4,77%	4,77%	4,76%
		14.212,95	945,16	945,16	945,16	946,58	948,00	1.185,36	1.185,36	1.185,36	1.185,36	677,96	677,96	677,96	676,54	677,96	677,96	676,54
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	6,46%	6,46%	6,46%	6,46%	6,47%	8,46%	8,46%	8,46%	8,46%	4,83%	4,84%	4,84%	4,83%	4,84%	4,83%	4,84%
		238.295,33	15.393,88	15.393,88	15.393,88	15.393,88	15.417,71	20.159,78	20.159,78	20.159,78	20.159,78	11.509,66	11.533,49	11.533,49	11.509,66	11.533,49	11.509,66	11.533,49
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	3,60%	3,60%	3,60%	3,60%	3,60%	10,25%	10,25%	10,25%	10,25%	5,86%	5,86%	5,86%	5,86%	5,86%	5,86%	5,84%
		4.351,26	156,65	156,65	156,65	156,65	156,65	446,00	446,00	446,00	446,00	254,98	254,98	254,98	254,98	254,98	254,98	254,11
4	PINTURA	100,00%	6,68%	6,68%	6,68%	6,68%	6,65%	8,34%	8,32%	8,33%	8,33%	4,76%	4,76%	4,75%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%
		18.187,61	1.214,93	1.214,93	1.214,93	1.214,93	1.209,48	1.516,85	1.513,21	1.515,03	1.515,03	865,73	865,73	863,91	865,73	865,73	865,73	865,73
5	GERENCIAMENTO DE OBRAS	100,00%	6,86%	6,86%	6,86%	6,86%	6,85%	8,21%	8,22%	8,21%	8,22%	4,69%	4,69%	4,69%	4,70%	4,70%	4,69%	4,69%
		18.744,03	1.285,84	1.285,84	1.285,84	1.285,84	1.283,97	1.538,88	1.540,76	1.538,88	1.540,76	879,10	879,10	879,10	880,97	880,97	879,10	879,10
6	FORRO	100,00%	6,68%	6,68%	6,68%	6,68%	6,67%	8,35%	8,35%	8,31%	8,35%	4,75%	4,75%	4,75%	4,75%	4,75%	4,75%	4,75%
		18.158,18	1.212,97	1.212,97	1.212,97	1.212,97	1.211,15	1.516,21	1.516,21	1.508,94	1.516,21	862,51	862,51	862,51	862,51	862,51	862,51	862,51
7	EXTRA	100,00%						12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	7,15%	7,14%	7,14%	7,14%	7,14%	7,15%	7,14%
		10.969,37						1.371,17	1.371,17	1.371,17	1.371,17	784,31	783,21	783,21	783,21	783,21	784,31	783,21
Porcentagem			6,26%	6,26%	6,26%	6,26%	6,26%	8,59%	8,59%	8,59%	8,59%	4,9%	4,91%	4,91%	4,9%	4,91%	4,9%	4,91%
Custo			20.209,42	20.209,42	20.209,42	20.210,85	20.226,95	27.734,26	27.732,50	27.725,18	27.734,32	15.832,83	15.856,99	15.855,17	15.833,61	15.858,86	15.834,25	15.854,70
Porcentagem Acumulado			6,26%	12,52%	18,78%	25,03%	31,3%	39,89%	48,47%	57,06%	65,65%	70,55%	75,46%	80,37%	85,28%	90,19%	95,09%	100,0%
Custo Acumulado			20.209,42	40.418,84	60.628,27	80.839,11	101.066,06	128.800,32	156.532,82	184.258,00	211.992,31	227.825,15	243.682,13	259.537,30	275.370,91	291.229,77	307.064,03	322.918,73

ACC Construções Eireli
Willame Jéto Valcácio
Engenheiro Civil
085.637.962-89
Setor de Engenharia



Emitido em 16/08/2023

TERMO ADITIVO Nº 1368/2023 - DFAC/ONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 18:22)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 14:59)

ADRIANO CHACON COSTA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.464-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1368**, ano: **2023**, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação: **2181734eb8**